

LEI N.º 3.457, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 4.489.072,41 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setenta e dois reais e quarenta e um centavos) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei têm origem no superávit financeiro apurado por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom – com a identificação de disponibilidade financeira de natureza vinculada para a qual não há despesa correspondente inscrita em restos a pagar de exercícios anteriores.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao orçamento de 2022, de que trata esta Lei objetiva o pagamento de remuneração de profissionais da educação básica.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.457, de 22/3/2022)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.457, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

| Ordem | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------|------------------|--------------|
| 1 | 02.05.03.12.361.2052.2363.3.1.90.11 | 543 | 218 | 2.239.072,41 |
| 2 | 02.05.03.12.365.2052.2361.3.1.90.11 | 556 | 218 | 2.250.000,00 |
| Total (R\$) | | | | 4.489.072,41 |